

EDITAL PARA EXAME DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2019**COLÉGIO PERINI**

Carapicuíba, 21 maio de 2019.

1. Das disposições preliminares

1.1 O exame é de total responsabilidade do Colégio Perini;

1.2 O exame é constituído de prova escrita de carácter classificatório, por meio de provas objetivas de conhecimentos básicos de Matemática, Língua Portuguesa e conhecimentos gerais (história, geografia, filosofia e ciências);

1.3 A prova ocorrerá na sede do Colégio Perini, Rua Adão Gonçalves da Costa, 127 – Vila Jussara - Carapicuíba no dia 01 de junho 2019, das 9h às 12h.

1.4 O portão se abrirá às 8h e se fechará pontualmente às 9h00min, atrasos não serão permitidos, acarretando assim, a anulação da inscrição do candidato.

2. Objetivo

Aproveitamos a ocasião para apresentar nossa qualidade nos serviços prestados e proposta de ensino moderna e abrangente.

O Colégio disponibiliza o exame de bolsas para possibilitar o ingresso de alunos no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, 8º e 9º ano do Ensino fundamental II e 1º série do Ensino Médio, com descontos graduais nas mensalidades.

3. Cronograma

As inscrições devem ser feitas até 29/05/2019 na secretaria do colégio.

O resultado dos ganhadores das bolsas de estudo será disponibilizado no dia 10/06/2019.

4. Provas

As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha.

5. Critérios de desempate

Em caso de empate no número de acertos, os critérios para desempate serão na ordem: número de acertos em língua portuguesa e o aluno com menor idade.

6. Matrícula

Para os alunos contemplados a matrícula deverá ser formalizada pelos pais e/ou responsáveis do aluno na secretária do Colégio Perini até do dia **20/06/2019** a fim de garantir o desconto.

Os responsáveis legais pelos classificados deverão comparecer à secretaria para a matrícula, até a data informada acima, munidos com os documentos seguir:

- Declaração de Adimplência;
- Cópia da Carteira de vacinação;
- Xerox da Certidão de Nascimento;
- Cartão do SUS e carteira do convênio;
- Atestado Médico para Educação Física;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4 com nome da criança escrito no verso;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF dos responsáveis;
- Contrato preenchido e assinado pelo responsável legal do aluno.

A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente na desistência do candidato da bolsa obtida. A desistência não o eliminará de exames de bolsas posteriores.

7. Vagas destinadas às bolsas:

Serão disponibilizadas bolsas de estudos parciais válidas exclusivamente para o ano letivo de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

1º ano Ensino Fundamental I	Disponibilidade de 7 vagas.
2º ano Ensino Fundamental I	Disponibilidade de 7 vagas.
8º ano Ensino Fundamental II	Disponibilidade de 7 vagas.
9º ano Ensino Fundamental II	Disponibilidade de 4 vagas.
1º série Ensino Médio	Disponibilidade de 6 vagas.

Para os três melhores colocados a política de desconto ganhará a porcentagem de bolsa de acordo com a porcentagem de acertos na prova, para os demais colocados que se enquadrarem no número de vagas oferecidas pelo Colégio receberão 20% de desconto.

8. Critérios para as bolsas

Além do desempenho do aluno na prova, as bolsas de estudo disponibilizadas pelo Colégio PERINI para ano letivo 2019 estão atreladas a alguns critérios a serem cumpridos pelo aluno. São eles:

- Apresentar bom comportamento e seguir todas as regras e normas da escola em todos os aspectos, conforme consta no Regimento Escolar. Caso descumpra as regras, será advertido. **Após 3 advertências** o aluno passa a receber suspensão de frequência em dias letivos de aula, o que acarretará na análise por parte da Direção Escolar; da suspensão ou não do direito a bolsa de estudos;
- Manter rendimento escolar em todas as disciplinas acima da média 6,0. Caso diminua o rendimento, apresentado nas médias trimestrais do boletim acarretará na análise por conta da Direção Escolar a suspensão ou não do direito a bolsa de estudos;
- Manter frequência constante nas aulas, não excedendo 5 dias letivos de faltas por mês;
- Manter em dia o pagamento das parcelas da mensalidade escolar, sem exceder atraso de 30 dias;
- Ser ou não aluno do Colégio Perini, desde que esteja em dia com o pagamento das mensalidades.

9. Abertura de turmas

A escola declara o direito de não abrir turmas se não houver pelo menos 10 alunos matriculados por turno.

10. Disposições finais

A inscrição do candidato implica em plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação.

Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado do Programa de bolsas do Colégio Perini.